



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO — RS.

" RESOLUÇÃO Nº 000/89 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MA-
RINHO, RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução.

- Art. 1º - Fica revisado para NCz\$ 175,50 (cento e setenta e cinco cruzados novos e cinquenta centavos) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha marinho, RS, a partir de 1º de junho de 1989.
- Art. 2º - As despesa decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias e específicas a Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo à 1º de junho de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 JUNHO 1989.


NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWOLD CASTELLI
Dir. Expediente.